
MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE
Aviso n.º 112/2011 de 31 de Agosto de 2011

Unidade de Execução da Área Turística do Morro de Baixo

Torna-se público, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Ribeira Grande, de 23 de Agosto de 2011, e para efeitos do disposto n.º 4 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro e a adaptação à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, com a redacção introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, que se encontra aberto, a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República* e durante 22 dias úteis, o período de discussão pública da proposta de delimitação da “Unidade de execução da área turística do Morro de Baixo”, cuja documentação estará disponível no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, sito no Edifício dos Paços do Concelho, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, assim como no endereço internet da Câmara Municipal (www.cm-ribeiragrande.pt).

Os interessados poderão apresentar, por escrito, qualquer reclamação, observação ou sugestão, através de carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, com referência expressa a " Unidade de execução da área turística do Morro de Baixo", e com identificação da morada/contacto do signatário para efeitos de resposta, ou através de formulário electrónico disponível no endereço internet da Câmara Municipal.

24 de Agosto de 2011. - O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.